



5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico CRCPR nº 45/2023
Proc. SEI 9079623110000643.000005/2023-21

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (*art. 65, inciso I, alínea a e inciso II, alínea d*) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao valor e obrigações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor mensal repactuado será de **R\$ 7.681,37 (sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando os reflexos do referido valor são a partir da data base da categoria – maio/2025, deverá a Contratada faturar os valores em acréscimo a partir do mês de agosto/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores retroativos em acréscimo, no valor de R\$ 1.065,75 (um mil, sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente ao período de maio/2025 a julho/2025, caso ainda não faturados, deverão constar na próxima fatura a ser emitida, devendo a CONTRATADA proceder ao pagamento das respectivas verbas e comprovação perante o CRCPR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 22 de julho de 2025.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
EVERSON LUIZ BREDI CARLIN**

Presidente
CONTRATANTE

**DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**

Representante Legal
CONTRATADA





Serviço Público Federal



CRCPR

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARANÁ